

**DECRETO Nº 038/2025**

Potiraguá-Bahia, em de 25 de junho de 2025.

**“Dispõe sobre a renovação dos membros do conselho de alimentação escolar – CAE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal de nº 003/2 001 de 1 de março de 200 1, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em consonância com a Lei Federal de nº 11.497/ 009 de 16 de junho de 2009 e as Resoluções do FNDE de nº 38 de 16 de julho de 2009, nº26 de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 06 de 08 de dezembro de 2020, que estabelece diretrizes para organização e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovação dos membros do CAE ao final do mandato anterior, conforme determina a legislação vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam renovados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Potiraguá/Ba, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15 maio de 2025 e término em 15 de maio de 2029, conforme segue:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

- a) Titular :Lorran Lacerda Ribas
- b) Suplente: Jarbas Fernandes Barreto

**II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**

- a) Titular: Jacira Macedo
- b) Suplente: Tatiana de Oliveira Conceição

**III – Representantes de Pais de Alunos:**

- 1- a) Titular: Rosângela de Jesus Arruda

b) Suplente: Olindina Rodrigues de Oliveira

2- a) Titular: Miralva Santos Barbosa

b) Suplente: Marlene Rocha de Oliveira

**IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

1- a) Titular: Jean Paulo Gusmão da Silva

b) Suplente: Rubenice Paiva dos Santos

2- a) Titular: Viviane Oliveira Porto

b) Suplente: Maria Célia da Silva Santos

**IV – Representantes dos Discentes (Alunos):**

1- a) Titular: Gilson Nere de Souza

b) Suplente: Vanessa Lima Santos

2- a) Titular :Adriana Campos Silva

b) Suplente: Marineide Coelho Santos

**Art. 2º** O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) ora renovado terá por finalidade exercer o controle social sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme previsto na legislação federal.

**Art. 3º** O CAE atuará com independência e autonomia, nos termos da Resolução FNDE nº 06/2020, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2025.**



---

**Elias De Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal